



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, E.J.A E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº32.147.670/0001-21, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. **Antonio Peres Alves**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 278.883.637-68.

CONTRATADA: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 39.548.763/0001-07, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, 165/201, sl, Centro – Niterói - RJ, representada pelo Sr. **Marcio Samary Machado**, portador da Cédula de Identidade n.º 09804589-1 e CPF (MF) n.º 032.148.517-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 148/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 062/2018, conforme Processo Administrativo nº.12618/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 14,975389% (quatorze virgula noventa e sete por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 27/12//2018, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescdo, é **R\$ 2.069.580,00 (dois milhões sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 269.560,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.365.0023.2.092, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Programa de Trabalho nº 12.361.0025.2.095, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Programa de Trabalho nº 12.366.0044.2.097, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Programa de Trabalho nº 12.122.0022.2.090, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 10 de abril de 2019.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.
Representante: Marcio Samary Machado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____